

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/06/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:48:10
0190000190

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO
CNPJ: 17.835.364/0001-94

FAVORECIDO: JUNIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIR
CPF: 077.964.026-86
AGENCIA: 4669-8 - MAJOR GOTE MG
CONTA: 28.551-X
DATA DE PAGAMENTO: 09/06/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.578,48

EVENTO: PG RESCISAO CONTRATO TRABALHO

AUTENTICACAO SISBB: B.D66.DA9.EFA.6ED.37B

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.835.364/0001-94	02 Razão Social / Nome ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE M			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R JOSE PEREIRA DA FONSECA, 250			04 Bairro ROSARIO	
05 Município Patos de Minas	06 UF MG	07 CEP 38701004	08 CNAE 9499500	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 13112955985	11 Nome JUNIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA AVELINO PEREIRA CAIXETA, 519			13 Bairro RESIDENCIAL GRAMADO	
14 Município Patos de Minas	15 UF MG	16 CEP 38706-212	17 CTPS (nº,série,UF) 00059589/00114 - MG	18 CPF 07796402686
19 Data de Nascimento 01/07/1982	20 Nome da Mãe AMELIA MARIA DA SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento RESCISÃO POR ACORDO ENTRE AS PARTES				
23 Remuneração Mês Ant. 1.748,25	24 Data de Admissão 08/07/2021	25 Data do Aviso Prévio 02/05/2025	26 Data de Afastamento 01/06/2025	27 Cód.Afastamento
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador 01		

31 Código Sindical 000.010.09707-2831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - SIND. EMPREG. ENTID. CULT. RECREAT. ASSIST. SOCIAL ORIENT. FORMA
--	--

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 1 /dias Salário (Líquido de 0 faltas e 0 DSR)	58,28	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	2,17
63 13º Salário Proporcional 5/12 avos	728,44	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc 5/12 avos	728,44
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	242,81	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	1.760,14

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	4,37	112.2 Prev Social - 13º Salário	54,63
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 OUTROS DESCONTOS	122,66
				TOTAL DEDUÇÕES	181,66
				VALOR LÍQUIDO	1.578,48

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
17.835.364/0001-94 ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE M

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
13112955985 JUNIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
17 CTPS (nº,série,UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
00059589/00114 - MG 07796402686 01/07/1982 AMELIA MARIA DA SILVA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

RESCISÃO POR ACORDO ENTRE AS PARTES

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
08/07/2021 02/05/2025 01/06/2025 0 0
30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 10/06/2025 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.578,48, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Patos de Minas, 09 de 06 de 2025

João Batista de Andrade
Presidente
APAE

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

151 Assinatura do Trabalhador
JUNIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).